LEI Nº 1.416/85
De 29.11.85

Dispõe sobre alteração no quadro de' pessoal da Câmara Municipal.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

ARTIGO 1º - Passa o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caconde, a vigorar com as seguintes alterações:
§1º- A referência "A" passa a vigorar com o valor de Cr$..... 1.650.000 (hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).
§2º- A referência "B" passa a vigorar com o valor de Cr$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros).
ARTIGO 2º - Fica concedido um reajuste de 81% (oitenta e hum por cento), a todas as referencias constantes do quadro de servidores da Câmara Municipal, exceto à referência "C" que - passará a vigorar com o valor de Cr$ 850.000 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) após o reajuste de que trata este artigo.
ARTIGO 3º - Fica concedido uma gratificação aos servidores da Câmara' Municipal, a ser pago no mês de dezembro de 1.985, no valor correspondente a uma remuneração mensal que vigorar - no mesmo mês.
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1.985.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura Municipal de Caconde, em 29 de novembro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 29.11.85
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouvea
Chefe de Gabinete